# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

## PÁGINA 31 VERSÃO 2/POR AF 1

## ATENDIMENTOS NO PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19

## PALAVRA-CHAVE

Coronavírus, sintomas, proteção

### 1. OBJETIVO

Orientar sobre medidas preventivas para diminuir a transmissão do novo corona vírus.

#### 2. CAMPOS DE APLICAÇÃO

Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Central

# 3. DEFINIÇÕES

Os coronavírus pertencem a uma família viral conhecida por causar infecções respiratórias. Elas geralmente são leves ou moderadas, mas também podem ser graves como a Síndrome Respiratória Aguda Grave e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio. Um novo tipo de coronavírus (denominado 2019-nCoV) foi detectado na China, por isso as autoridades sanitárias têm tomado medidas para conter a sua disseminação.

O vírus é transmitido de uma pessoa a outra através do ar (gotículas de saliva, espirro, tosse) ou por contato com secreções ou objetos contaminados. O período de incubação pode chegar a duas semanas.

Os sintomas são principalmente respiratórios e podem ser semelhantes aos do resfriado. Também pode ocorrer pneumonia. Deve-se estar atento a sintomas como febre, tosse e dificuldade para respirar.

Com o aumento no número de casos de COVID-19 no Brasil, para reduzir o risco de infecção dos trabalhadores, cada estabelecimento deve adotar medidas de segurança conforme suas características.

#### 4. SIGLAS

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico

COVID-19 – Coronavirus disease

SESA – Secretária de Saúde

RS - Regional de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

## 5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP

Profissionais de Farmácia (farmacêutico, atendentes e estagiários) da Central de Abastecimento Farmacêutico, Farmácia Central e demais farmácias das UBS do município.

# 6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Dentre as medidas de proteção para trabalhadores e pacientes as que foram adotadas nos ambientas que compreendem a Farmácia Central e CAF, estão:

- Uso de máscaras em todo horário de trabalho, mesmo em locais vazios, com instruções de não encostar as mãos no rosto;
- Higienizar as mãos com frequência, sempre que possível com água e sabão, seguido de álcool em gel;
- Os funcionários devem higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70% após cada atendimento e sempre que necessário.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal
- Manter os ambientes arejados;
- Aumentar a frequência da limpeza de superfícies que ficam expostas a gotículas respiratórias (balcão, computador);
- Uso de senhas para organizar o atendimento e evitar aglomerações;
- Evitar contato com pessoas que possam estar infectadas;
- Atender somente se o usuário do serviço estiver com máscara, e utilizar álcool gel nas mãos no momento do atendimento;
- Adoção de marcações no piso para que os pacientes respeitem uma distância mínima entre eles e entre eles e os funcionários, além de barreira física colocada em frente ao balcão de atendimento para aumentar o distanciamento social entre o atendente e o paciente.

Visando diminuir o fluxo de pacientes atendidos, foram adotadas as seguintes medidas:

- São disponibilizados aos pacientes que fazem uso contínuo de medicações, quantidade de medicamento suficiente para tratamento de até 90 dias, a depender da quantidade deste disponível em estoque, tanto medicamentos do componente básico, como estratégico e especializado;
- Estão suspensas as renovações de medicamentos do CEAF, até novo parecer da SESA do Paraná.

Afim de evitar o compartilhamento de canetas entre os usuários, mediante autorização da VISA municipal e seguindo orientações da 06RS de União da Vitória:

• Está desobrigado a solicitação de assinatura do paciente no recibo de dispensação de medicamentos.

Para a rede pública, a Secretaria de Estado da Saúde publicou a Resolução 338/2020, estabelecendo que os receituários de medicamentos pertencentes às listas da Portaria 344/1998 do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica terão validade de 90 dias a partir da emissão e poderão ser dispensados para até 90 dias de tratamento. Conforme ilustração que consta em anexo.

### 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RDC nº 357, de 23 de março de 2020.

Resolução SESA 338/2020.

Orientações da Anvisa às farmácias durante a pandemia de Covid-19. CRFPR, 2020.

Pandemia COVID-19: proteção do farmacêutico em farmácias. CRFPR, 2020

#### **8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Receituário	Como era	Como fica
NRA	Inj: 5 ampolas. Demais apresentações: quantidade para 30 dias de tratamento.	Inj: 18 ampolas. Demais apresentações: quantidade para 3 meses de tratamento.
NRB	<u>Inj</u> : 5 ampolas. Demais apresentações: quantidade para 60 dias de tratamento.	<u>Inj</u> : 18 ampolas. Demais apresentações: quantidade para 6 meses de tratamento.
NRB2	Quantidade para até 30 dias de tratamento. No caso da sibutramina, quantidade para até 60 dias de tratamento.	Quantidade para até 3 meses de tratamento. No caso da sibutramina, quantidade para até 6 meses de tratamento.
NR Especial Retinoides de uso sistêmico	<u>Ini</u> : 5 ampolas. Demais apresentações: quantidade para 30 dias de tratamento.	<u>Ini</u> : 18 ampolas. Demais apresentações: quantidade para 3 meses de tratamento.
Receita de Controle Especial	Inj: 5 ampolas.  Demais apresentações: quantidade para 60 dias de tratamento.  Exceção: antiparkinsonianos e anticonvulsivantes (quantidade para até 6 meses de tratamento).	Inj: 18 ampolas.  Demais apresentações: quantidade para 6 meses de tratamento.  Antiparkinsonianos e anticonvulsivantes podem ser prescritos para até 6 meses de tratamento.

NR=Notificação de Receita (A/B/B2/Especial); <u>Inj</u>=Apresentação injetável.

Elaborado por:	Aprovado por:	Revisar em:
Andressa	Andréia	A cada dois anos
Data:	Data:	Data:
11/03/2021	26/10/2023	26/10/2025